

Processo nº 28210.003007/91

Nº 051 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor MAURICIO PEREIRA, matrícula 400.262, no cargo de Assistente Administrativo II, referência 141, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003032/91

Nº 052 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor NICOLAU FIRMINO AZARIAS, matrícula 418.455, no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional Especializado IV, referência 123, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003035/91

Nº 053 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor JOSE DE ALM EIDA PORTELLA, matrícula 407.810, no cargo de Técnico de Nível Médio III, referência 144, do Quadro Permanente do CBIA.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1991

A Chefe da Divisão de Administração e Controle de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/PRESI/119/90, resolve:

Nº 056 - Declarar aposentado, compulsoriamente, com efeito em 17/03/91, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, no cargo de Técnico de Nível Médio IV, referência 147, o servidor GERMIVAL JOÃO, matrícula 405.060, tendo em vista o disposto no art. 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12/12/90.

A Chefe da Divisão de Administração e Controle de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/PRESI/119/90 e o que consta no processo nº 28210.003034/91, resolve:

Nº 057 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor JOSÉ GONÇALVES LINDO NETO, matrícula 411.624, no cargo de Técnico de Nível Médio IV, referência 148, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003041/91

Nº 058 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor ANTONIO TAVARES JUNIOR, matrícula 403.199, no cargo de Técnico de Nível Médio IV, referência 148, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003043/91

Nº 059 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112, de 11.12.90, a servidora NILMA DE MOURA FERREIRA, matrícula 401.170, no cargo de Técnica de Nível Médio III, referência 144, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003047/91

Nº 060 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor ANAYLDO ALVES BARRETO, matrícula 403.113, no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional Especializado II, referência 116, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003039/91

Nº 061 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor IVO JOSÉ NOGUEIRA, matrícula 405.752, no cargo de Auxiliar de Administração IV, referência 139, do Quadro Permanente do CBIA.

A Chefe da Divisão de Administração e Controle de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/PRESI/119/90 e o que consta do processo nº 28210.003073/91, resolve:

Nº 062 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 406.422, no cargo de Técnico de Nível Médio IV, referência 146, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003079/91

Nº 063 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, ao servidor IVAN GOUVEA DE ARAUJO, matrícula 402.826, no cargo de Técnico de Nível Médio IV, referência 148, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.003078/91

Nº 064 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor ANDERLEY DIAS, matrícula 415.448, no cargo de Técnico de Nível Médio III, referência 144, do Quadro Permanente do CBIA.

Processo nº 28210.002991/91

Nº 065 - Conceder aposentadoria, na forma do disposto no art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112, de 11.12.90, a servidora REGINA CE LI BASTOS ARAUJO, matrícula 400.297, no cargo de Técnico de Nível Superior II, referência 207, do Quadro Permanente do CBIA.

ELSA MORAIS D'AMICO

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, parágrafo único, da Lei nº 6.788, de 28 de maio de 1981, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, e tendo em vista, ainda, a Lei nº 8.152, de 28 de dezembro de 1990, que criou as Procuradorias da República nos Estados do Amapá e Roraima, resolve:

Fixar a lotação, adiante indicada, para os cargos da Carreira do Ministério Público Federal:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Nº DE CARGOS
Distrito Federal.....	106
sendo:	
a) Procuradoria-Geral da República: 40 Subprocuradores-Gerais da República.	
b) Procuradoria da República no Distrito Federal: 66 Procuradores da República.	
São Paulo.....	104
Rio de Janeiro.....	91
Rio Grande do Sul.....	55
Pernambuco.....	30
Minas Gerais.....	29
Paraná.....	28
Bahia.....	18
Santa Catarina.....	18
Goiás.....	14
Ceará.....	12
Pará.....	09
Espírito Santo.....	08
Paraíba.....	08
Maranhão.....	06
Alagoas.....	06
Amazonas.....	06
Mato Grosso.....	06
Mato Grosso do Sul.....	06
Piauí.....	06
Rio Grande do Norte.....	06
Sergipe.....	06
Acre.....	04
Rondônia.....	04
Amapá.....	02
Roraima.....	02
Total de cargos.....	590

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1991

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 08100.000181/91-31, resolve

Nº 75 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a DORCY FAY MARTINS, no cargo de Agente Administrativo, código SA-831, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PR/PI nº 08117.000001/91-14, resolve

Nº 76 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a JOSE ARILO, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência NA-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PR/SP nº 08123.007418/90-39, resolve

Nº 77 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a ANGELINA BISPO GIL, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 e alterações posteriores, inclusive do artigo 4º, da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PR/RJ nº 08120.000627/91-17, resolve

Nº 78 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a LUCY CARNEIRO DE ALMEIDA, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PR/SP nº 08123.005276/90-75, resolve

Nº 79 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a GETÚLIO FERNANDES, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PCR nº 08100.000009/91-60, resolve

Nº 80 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a MARIA JOSE COSTA PORTELA, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PCR nº 08100.000177/91-64, resolve

Nº 81 - Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, a BERTOLINO JOSE GALHENO, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe Especial, referência NI-32, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 754, de 10 de novembro de 1987, do Senhor Procurador-Geral da República, conforme estabelece o Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986, resolve:

Dispensar BERNADETE SOUZA BITTENCOURT, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência NI-20, da função de Secretário Administrativo do Procurador-Chefe, código DA1-111.2 (NM), da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em virtude da sua movimentação, a pedido, para a Procuradoria Geral da República.

ARMANDO ROBERTO HOLANDA LEITE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1991

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo MPT nº 08130.000225/91, resolve:

Nº 80 - Conceder aposentadoria a JOSÉ DELPHINO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência NA-32, do Quadro Permanente deste Ministério Público do Trabalho, com fundamento no artigo 40, item III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a vantagem prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52.

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 81 - Tornar sem efeito a Portaria nº 65, de 07.03.91, publicada no D.O.U. de 11.03.91, Seção II.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1991

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, item II, da Lei nº 7.717/89, resolve:

Nº 82 - Designar o Subprocurador-Geral do Trabalho, CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO e o Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, RONALDO TOLENTINO DA SILVA, para funcionarem, nas sessões da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de abril de 1991, devendo os referidos substituírem-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acordãos.

Nº 83 - Designar o Subprocurador-Geral do Trabalho, SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS e a Procuradora do Trabalho de 1ª Categoria, LINDALVA MARIA FONTOURA DE CARVALHO, para funcionarem, nas sessões da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de abril de 1991, devendo os referidos substituírem-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acordãos.

Nº 84 - Designar a Subprocuradora-Geral do Trabalho, FLÁVIA FALCÃO ALVIM DE OLIVEIRA e o Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, para funcionarem, nas sessões da 3ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de abril de 1991, devendo os referidos substituírem-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acordãos.

Nº 85 - Designar os Subprocuradores-Gerais do Trabalho, JERSON LUIZ PEREIRA COELHO e AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS, para funcionarem, nas sessões da 4ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de abril de 1991, devendo os referidos substituírem-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acordãos.

Nº 86 - Designar o Subprocurador-Geral do Trabalho, CARLOS CEZAR DE SOUZA NETO e a Procuradora do Trabalho de 1ª Categoria, TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA, para funcionarem, nas sessões da 5ª Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de abril de 1991, devendo os referidos substituírem-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acordãos.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 1991

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 03/91, publicado no D.O.U. de 25.03.91, Seção II, página 1827.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Procuradoria Geral da Justiça Militar

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 631, de 06 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08161.000163/90-MPM-SEC-1ª CJM, resolve: